

Atenções Básicas de Saúde 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 07/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes

Código Identificador:0FBB5DA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2019.**

PROCESSO Nº 04010003/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: Marcela Mychelly Moreira de Menezes – CPF: 080.999.394-50; Objeto: Contratação de pessoa física na Função de Nutricionista, através do Fundo Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.051 – Manut. Do programa de Atenções Básicas de Saúde 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 12110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 07/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes

Código Identificador:8A1BFADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 174/2017 – P. P.R.P. Nº 007/2017.**

PROCESSO Nº. 21030002/17-P.P.R.P. Nº 007/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: R. D. TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, item 3. Vigência de Contrato: 12/01/2020. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 11 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:3653A83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0326/2017 - TOMADA DE PREÇOS. Nº 04/2017**

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 24/01/2019 até 24/04/2019, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Art. 57 § 1º, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 24 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:3B542B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24010001/19

Objeto: Contratação de profissional especializado na área tributária específica em questão, com notória especialização demonstrada por meio de desempenhos anteriores comprovados, que atue na recuperação de forma administrativa, necessitando de um acompanhamento especializado, acompanhamento dos cadastros e instalações de novas torres de telefonia.

Contratada: CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE – CPF: 042.832.254-95

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c o Art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Ratificação em 28/01/2019. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Valor: Honorários que correspondam ao valor máximo de (R\$ 100.000,00) cem mil reais, o que será pago o equivalente a R\$ 0,20 (Vinte centavos de real) a cada R\$ 1,00 (Um real) sobre o montante efetivamente recuperado que vierem a ser recebidos pela contratante.

As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 04.122.0002.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - Elemento Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Vigência: O presente contrato vigorará terá vigência até 31 de dezembro de 2019. Felipe Guerra/RN, 28 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:42341797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC	0,00	247.572,18	203.676,01	135.255,81

(I)				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	247.572,18	203.676,01	135.255,81
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	247.572,18	203.676,01	135.255,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	204.616,78	167.765,21	106.389,61
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	42.955,40	35.910,80	28.866,20
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	718.869,42	1.139.662,94	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	718.869,42	1.139.662,94	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.203.474,27	1.623.827,94	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	484.604,85	484.165,00	484.165,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-471.297,24	-935.986,93	135.255,81
Receita corrente líquida - RCL	6.604.869,22	4.022.006,32	8.257.001,81	12.448.833,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	6,16%	2,47%	1,09%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-11,72%	-11,34%	1,09%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00	4.826.407,58	9.908.402,17	14.938.600,22
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	108,00	4.343.766,83	8.917.561,95	13.444.740,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	484.165,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	6.610,10	800,00	800,00	800,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:55

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:610AA9FA

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1º.)	R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	4.022.006,32	8.257.001,81	12.448.833,52
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL (VI)	0,00	884.841,39	1.816.540,40	2.738.743,37
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%) de <22%> RCL (VI)	0,00	796.357,25	1.634.886,36	2.464.869,04
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:41

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:587C1393

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN
Período de Apuração: 3º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 3º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta a superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;

b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo;

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE/RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto de pessoal, sobre a avaliação dos anos 2017 e 2018, vimos, definindo como contagem inicial o prazo para o ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, de acordo com o art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017 e 2018 e reforçará outras novas em 2019, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de janeiro de 2019.

PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:9CEB6847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 121/2018 - FRANCISCO DANTAS/RN, 31 DE
OUTUBRO DE 2018.

Lei Nº 121/2018 -

Francisco Dantas/RN, 31 de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no âmbito do PROGRAMA Habitacional do Governo Estadual, executado e operacionalizado por essa Companhia, MORADIA CIDADÃ MUNICÍPIO destinado aos servidores públicos estaduais, aos servidores públicos do Município de Francisco Dantas/RN e para a população geral. O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em doação à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56 o imóvel a seguir descrito e caracterizado: §1º - (HUM) TERRENO localizado no Município de Francisco Dantas/RN, um terreno situado à Rua Pedro Fernandes Chaves, perfazendo uma área de 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 400,00 m (Quatrocentos metros). Inicia-se a descrição do perímetro da área no ponto M01, de coordenadas N 9.326.473,14m e E 597.230,59m; deste segue confrontando com a propriedade de rua projetada com azimute de 129º26'40" por uma distância de 50,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.326.441,37m e E 597.269,21m; deste segue confrontando com a propriedade de com IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, com azimute 219º26'40" por uma distância de 150,00m e E 597.173,91m; deste segue confrontando com a propriedade de com IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, com azimute de 309º26'40" por uma distância 50,00M, até o ponto M04, de coordenadas N 9.326.357,30m e E 597.135,29m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA

PEDRO FERNANDES CHAVES, com azimute de 39º26'40" por uma distância de 150,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. §2º – O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº. 136, no Livro 001, fls. 069, REGISTRO GERAL, no Cartório Único deste Município, Comarca de Pau dos Ferros/RN Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, No Município de Francisco Dantas/RN, de programa habitacional voltado ao êxito do programa Mina Casa Minha Vida – Imóvel na planta – Carta de Crédito Associativo – Recursos FGTS, na esfera do PROGRAMA MORADIA CIDADÃ MUNICÍPIO, para os servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte, para os servidores públicos do Município de Francisco Dantas/RN e para a população em geral, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2018. Parágrafo Único – Os servidores referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão. Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se referem o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Francisco Dantas/RN. Art. 4º. Os imóveis especificados no artigo primeiro desta Lei, reverterão ao Município de Francisco Dantas/RN, sem qualquer indenização, se, no prazo de 02 (dois) anos, não tiver sido construída a obra em referência ou caso seja mudado o fim a que

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.610,10	0,00	5.810,10	800,00
Poder Executivo	6.610,10	0,00	5.810,10	800,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.067.368,40	0,00	582.403,40	484.965,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.171.654,47	25%	38,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.216.757,03	60%	150,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		213.757,39	60%	14,52
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito		0,00	200.000,00	
Despesa de Capital Líquida			440.707,66	
			557.714,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		1.966.143,98	15,00 %	18,29 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)			%	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:30

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:42DEA715

GABINETE DO PREFEITO PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.422.117,88	0,00
Pessoal Ativo	7.422.117,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.119.441,30	0,00
Obrigações Patronais	1.302.676,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.422.117,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.448.833,52	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.448.833,52	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.422.117,88	59,62 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.722.370,10	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.386.251,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.050.133,09	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:26		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C1643487

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CREDITOS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	12.448.833,52	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.991.813,36	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.792.632,03	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	871.418,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:04		
Nota :		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5F91C360

GABINETE DO PREFEITO RGF - SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	4.022.006,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.448.833,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.432.145,47	67,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	6.722.370,10	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	6.386.251,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <-%>	6.050.133,09	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	135.255,81	1,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.938.600,22	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.738.743,37	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.991.813,36	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	871.418,35	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor total	1.543.589,22	225.791,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:35		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A8664329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

TESOURARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
	RS 1,00										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	93.687.538,60	101.658.844,54	-1.472.527,54	77.393.407,20	95,40	24.265.437,34	15.659.137,99	77.221.379,89	95,39	24.437.464,65	172.027,31
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.289.123,82	37.219,73	2.008.643,70	2,48	280.480,12	363.394,67	2.008.643,70	87,75	280.480,12	0,00
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.289.123,82	37.219,73	2.008.643,70	2,48	280.480,12	363.394,67	2.008.643,70	87,75	280.480,12	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	280.000,00	290.000,00	21.832,49	192.181,49	0,24	97.818,51	52.569,48	192.181,49	66,27	97.818,51	0,00
Representação Judicial e E	280.000,00	290.000,00	21.832,49	192.181,49	0,24	97.818,51	52.569,48	192.181,49	66,27	97.818,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.298.000,00	7.014.863,22	-181.684,11	6.261.217,49	7,71	753.645,73	1.351.891,78	6.245.557,99	89,03	769.305,23	15.659,50
Administração Geral	5.302.000,00	6.220.611,29	-143.196,72	5.664.456,20	6,98	556.155,09	1.222.726,28	5.653.196,50	90,88	567.414,79	11.259,70
Administração Financeira	512.000,00	547.000,00	-58.739,32	425.713,36	0,52	121.286,64	84.089,01	421.313,56	77,02	125.686,44	4.399,80
Controle Interno	484.000,00	247.251,93	20.251,93	171.047,93	0,21	76.204,00	45.076,49	171.047,93	69,18	76.204,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.093.000,00	4.412.499,26	26.423,36	2.344.712,35	2,78	2.067.786,91	513.292,65	2.249.112,85	50,97	2.163.386,41	95.599,50
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência de Portador de	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	424.000,00	479.669,58	-22.990,39	289.586,53	0,36	190.083,05	51.193,05	289.426,73	60,34	190.242,85	159,80
Assistência Comunitária	3.636.000,00	3.899.829,68	49.413,75	2.055.125,82	2,42	1.844.703,86	462.099,60	1.959.686,12	50,25	1.940.143,56	95.439,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	-139.718,05	3.344.361,15	4,13	2.655.638,85	765.995,00	3.344.361,15	55,74	2.655.638,85	0,00
Previdência do Regime Esta	6.000.000,00	6.000.000,00	-139.718,05	3.344.361,15	4,13	2.655.638,85	765.995,00	3.344.361,15	55,74	2.655.638,85	0,00
SAÚDE	19.704.149,50	22.816.436,43	-1.241.741,49	18.178.115,42	22,43	4.638.321,01	3.479.886,30	18.157.743,62	79,58	4.658.692,81	20.371,80
Atenção Básica	10.293.500,00	11.822.305,25	-555.732,22	9.962.590,31	12,29	1.859.714,94	2.019.981,69	9.950.068,31	84,16	1.872.236,94	12.522,00
Assistência Hospitalar e A	8.580.649,50	9.461.784,58	-429.199,32	7.748.246,28	9,56	1.713.538,30	1.395.360,84	7.740.396,48	81,81	1.721.388,10	7.849,80
Suporte Profilático e Tera	350.000,00	261.805,78	0,00	217.120,61	0,27	44.685,17	16.558,63	217.120,61	82,93	44.685,17	0,00
Vigilância Sanitária	139.000,00	196.540,82	-73.383,40	26.824,24	0,03	169.716,58	5.676,30	26.824,24	13,65	169.716,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	341.000,00	1.074.000,00	-183.426,55	223.333,98	0,28	850.666,02	42.308,84	223.333,98	20,79	850.666,02	0,00
EDUCAÇÃO	30.519.591,16	36.487.574,27	-464.230,93	29.805.880,07	36,82	6.681.694,20	6.322.144,09	29.805.880,07	81,69	6.681.694,20	0,00
Ensino Fundamental	21.180.383,16	24.857.127,92	-66.962,31	22.790.399,07	28,15	2.066.728,85	4.910.278,07	22.790.399,07	91,69	2.066.728,85	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)		
Ensino Médio	823.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
Ensino Superior	510.000,00	723.588,30	119.026,05	712.112,49	0,88	11.475,81	119.026,05	712.112,49	98,41	11.475,81	0,00
Educação Infantil	6.787.000,00	9.836.164,36	-490.184,08	5.844.804,14	7,22	3.991.360,22	1.204.518,96	5.844.804,14	59,42	3.991.360,22	0,00
Educação de Jovens e Adult	1.066.208,00	698.693,69	-25.845,25	458.389,71	0,57	240.303,98	88.286,90	458.389,71	65,61	240.303,98	0,00
Educação Especial	145.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	-265,34	174,66	0,00	7.825,34	34,11	174,66	2,18	7.825,34	0,00
CULTURA	1.465.000,00	2.435.496,00	-3.814,40	2.058.987,26	2,51	376.508,74	261.479,13	2.035.677,56	83,58	399.818,44	23.309,70
Difusão Cultural	1.465.000,00	2.435.496,00	-3.814,40	2.058.987,26	2,51	376.508,74	261.479,13	2.035.677,56	83,58	399.818,44	23.309,70
URBANISMO	11.453.597,94	8.845.317,06	437.769,54	6.660.865,89	8,21	2.184.451,17	1.233.985,56	6.645.268,88	75,13	2.200.048,18	15.597,01
Infra-Estrutura Urbana	6.033.097,94	3.836.319,26	148.870,39	2.732.614,44	3,37	1.103.704,82	477.816,08	2.732.044,56	71,22	1.104.274,70	569,88
Serviços Urbanos	4.085.000,00	4.893.497,80	288.899,15	3.928.251,45	4,83	965.246,35	756.169,48	3.913.224,32	79,97	980.273,48	15.027,13
Demais Subfunções	1.335.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
HABITAÇÃO	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
Habitação Urbana	704.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.200,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	662.200,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00	186.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.090.000,00	1.009.168,84	59.620,81	582.324,49	0,72	426.844,35	125.553,07	582.324,49	57,70	426.844,35	0,00
Preservação e Conservação	550.000,00	740.300,00	59.620,81	582.324,49	0,72	157.975,51	125.553,07	582.324,49	78,66	157.975,51	0,00
Controle Ambiental	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Recursos Hídricos	360.000,00	238.868,84	0,00	0,00	0,00	238.868,84	0,00	0,00	0,00	238.868,84	0,00
AGRICULTURA	1.120.000,00	1.237.237,54	-41.299,13	864.936,12	1,07	372.301,42	217.183,06	864.816,22	69,90	372.421,32	119,90
Abastecimento	990.000,00	1.182.237,54	-41.299,13	864.936,12	1,07	317.301,42	217.183,06	864.816,22	73,15	317.421,32	119,90
Extensão Rural	130.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INDÚSTRIA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Promoção Industrial	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	662.000,00	413.850,00	7.876,92	71.068,26	0,09	342.781,74	26.669,40	71.068,26	17,17	342.781,74	0,00
Turismo	662.000,00	413.850,00	7.876,92	71.068,26	0,09	342.781,74	26.669,40	71.068,26	17,17	342.781,74	0,00